



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.375, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO.	
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO.	
0015.0122.0009.1xxx	FECHAMENTO FRONTAL DO PARQUE DE EVENTOS.	
449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro do exercício de 2019, no recurso livre nº 0001 – recurso livre, somando o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

TOTAL R\$ 250.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 31 de agosto de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.375/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei, o qual visa a abertura de crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A justificativa é a necessidade de melhorar a infraestrutura do Parque de Eventos, pois o mesmo está sendo alvo de roubos e invasões, havendo desta forma uma necessidade de fechamento frontal do Parque de Eventos.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 31 de agosto de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.